

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 1249/2024

Sumário: Aprova a alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo.

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 21 de outubro de 2024, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 16 de outubro de 2024, tendo sido previamente sujeita a Consulta Pública na sequência da publicação do Aviso n.º 17659/2024/2 na Parte H da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 158, de 16 de agosto de 2023 e Edital n.º 55/2024, de 29 de julho, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo

Nota Justificativa

No prosseguimento da política municipal de incentivo à continuação dos estudos no Ensino Superior, o Município de Vila Viçosa tem vindo nos últimos anos a alargar e reforçar as modalidades do apoio sócio educativo de forma a garantir que a condição socioeconómica não constitua um fator impeditivo e discriminador no acesso à Educação e à Formação.

A concessão de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior é uma medida que visa apoiar a frequência escolar dos jovens residentes no Concelho, estimulando a cultura escolar de excelência e alertando para a mais-valia de uma formação académica superior enquanto facilitadora da entrada no mercado de trabalho cada vez mais exigente ao nível da formação e qualificação.

A Câmara Municipal, reconhecendo que a formação académica superior é determinante para garantir uma plena integração social e profissional dos jovens do Concelho, e consciente das dificuldades económicas sentidas por algumas famílias que possuem filhos a frequentar os estudos fora da sua área de residência, pretende alargar o número de bolsas de estudo a atribuir, com o objetivo de garantir maior equidade e justiça na atribuição do apoio, adequando-o às características dos agregados que delas necessitem.

Tendo em conta as necessidades sentidas, propõe-se a alteração regulamentar, da seguinte forma:

Artigo 6.º

[...]

1 – [...]

2 – Ao abrigo do presente Regulamento, serão atribuídas Bolsas de Estudo, incluindo renovações, cujo valor máximo corresponderá ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), publicado anualmente pelo Governo.

3 – [...]

4 – [...]

Artigo 7.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – O(a) candidato(a) proveniente de Agregado Familiar, com irmão(ã), ambos a frequentarem o Ensino Superior (devidamente comprovado), beneficiam de uma redução de 20 % sobre o rendimento íliquido.

22 de outubro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança.

318263851